



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14061/2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional

Suplementar no Orçamento Programa de 2016.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

13.030.08.243.0019.5.077 – Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à criança, adolescente e jovem - FMDCA

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.....R\$ 169.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE

12.020.23.695.0006.2.072 – Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.....R\$ 169.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 08 de dezembro
de 2016.

Carlos Roberto Pupin

Prefeito Municipal

Certidão

Certifico a criação do documento Projeto de Lei n. 14061/2016, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado à esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Almeida

Informações

Antonio Mendes de

Seção de Arquivo e



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 23/12/2016, às 16:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038376** e o código CRC **2371FDAD**.